



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTÉFANO LUIZ SILOTE**, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 128, do Regimento Interno desta Casa, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento, **REQUERER** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos órgãos competentes **PARA QUE SE POSSA FAZER A ISENÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO PAGA PELOS TAXISTAS DE LINHARES NESSE PERÍODO QUE ESTAMOS ENFRENTADO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS, COVID-19.**

Essa taxa é mensal com valor de R\$40,56 paga para todos que trabalham como taxista. No período que estamos passando as corridas dos taxis caíram mais de 95%, e assim não dando condições para que os mesmos paguem esse imposto.

Nos termos.  
Pede deferimento.

**GABINETE DO VEREADOR ESTÉFANO LUIZ SILOTE.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Plenário "Joaquim Calmon".  
Aos 06 dias do Mês de abril de 2020

**ESTÉFANO LUIZ SILOTE**  
**Vereador – REPUBLICANO**